351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 – SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 10.324/83, DE 06 DE JUNHO DE 1983.

ARQUIVE-SE
Em 9 / 06 / 1983

Projeto de Lei nº 147 - 83

INSTITUE O CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR AS DESPESAS DO PAGAMENTO DA PENSÃO AOS EX-PREFEITOS SANTINO SIROTHEAU CORRÊA E OSVALDO ALIVERTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, por nomeação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no exercício de suas atribuições, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e publico, para que produza os efeitos necessários, a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento do Município, referente ao exercício do corrente ano de 1983, o crédito especial de Cr$.3.145.501,00(três milhões cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e um cruzeiros).

Artº 2º - Destina-se o crédito aberto no artigo anterior a fazer face às despesas com o pagamento das pensões a que têm direito os Ex-Prefeitos Santino Sirotheau Corrêa e Osvaldo Aliverti.

§ Único - O pagamento da supra dita pensão será feito parceladamente, de acordo com as condições do erário Municipal, no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 06 de junho de 1983.

DR RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SANTOS PEREIRA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 10 / 06 / 83